

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

Aos 13 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO PARA O HOSPITAL ANA VIRGÍNIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL TERMO DE CONVÊNIO Nº 0124/2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 46.656.337/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	SMART TV de 32" TV LED.HQ Smart		UND		31.048,00	3.144,00
TOTAL						3.144,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

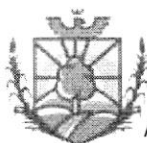
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.

46.656.337/0001-52

Valor: R\$ 3.144,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

46 656 337 CAIO
CASTRO
FRIZEIRO:4665633700
0152

Assinado de forma digital por
46 656 337 CAIO CASTRO
FRIZEIRO:46656337000152
Dados: 2024.03.13 17:15:05
-03'00'

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTO BRASIL SOLUCOES
COMERCIAIS LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Caaporã - PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página 2069



Código para verificação: 4FEB-F55F-A2F3-90B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 15/03/2024 15:03:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4FEB-F55F-A2F3-90B9>

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00023/2023 - FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081/2023 - FMS - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 08 DE MARÇO DE 2024 A 08 DE MARÇO 2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: CARFAG COMERCIO E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 10.273.448/0001-32
VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLINICA e PSF'S. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboaavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 14 de Março de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboaavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 14 de Março de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 10005/2024, para o dia 28 de Março de 2024 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 28 de Março de 2024 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 7:30 às 11:30 horas dos dias úteis, na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Caraúbas - PB, 14 de Março de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PRO-

TETORES. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 14 de Março de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 13:35 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 14 de Março de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023 ECRETO Nº PE 00029/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como Gestor e Karla Fernanda Chacon Chagas, Diretora de regulação controle e avaliação, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ Nº DA EMENDA ANO 393/2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO PARA O HOSPITAL ANA VIRGINIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL TERMO DE CONVÊNIO Nº 0124/2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCFDOR: PDNFGUOTOS DE INFORMATICA LTDA FPP						
CNPJ: 21.972.444/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Computador Completo 3gvaon Desktop Intel Core i5 - 8GB Monitor HDMI HD 1TB Windows 10 3D-053 - SSD240 - teclado/mouse/monitor 18,5" resolução minima 1366x768 pixel	MARCA PRO-PRIA	UND	4	1.147,00	4.572,00
TOTAL						4.572,00

VEN. EDOR: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07476427448

CNPJ: 31.578.656/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Impressora térmica para leitura de código de barra Contendo 10 rolos de etiqueta auto adesiva compatível com a impressora.	KNUP	UND	1	1.502,00	1.502,00

4	Bônus terminais auto adesiva para impressão de código de barra (rol com 1.000 etiquetas) compatível com a impressora solicitada.	RIBON	UND	10	93,00	930,00
6	Supporte TV Articulado de ferro para 32" A 55" Polegadas Universal Até 22 Kg, Inclinação: + - 15º. Itens inclusos: 1- Suporte universal articulado para TV LED 1- Kit buchas e parafusos para montagem.	MULTI-MIX	UND	3	132,00	396,00
7	Antena Para Tv Digital Interna Ou Externa Com Cabo 3M Smart, frequência: vhf, uhf, fm (470-890 mhz), ganho: 3,5dbi, impedância de entrada: 75 ohm, comprimento do cabo: 3 mts, plug da antena.	ECODA	UND	3	124,00	372,00
TOTAL						3.200,00

VENDEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

CNPJ: 36.521.392/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Ar condicionado - Capacidade 12 000BTUS split - Apenas frio	AGRATTO	UND	4	1.687,31	6.749,24
TOTAL						6.749,24

VENDEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40.001.712/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Ar condicionado - Capacidade 9.000BTUS split - Apenas frio	AGRATTO	UND	4	1.800,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00

VENDEDOR: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	DS-308-RC Leitor de Código de Barras	ELGIN	UND	1	300,00	300,00
8	Cartão Solteiro Madeira rustic Retirada, tamanhos aproximados: Altura 110,00 cm, Largura 95,00 cm, Comprimento 192,00 cm. Com evidência D23 compatível com o tamanho da caixa.	MARCA PROPRIA	UND	6	700,00	4.200,00
TOTAL						4.500,00

VENDEDOR: PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 46.656.337/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	SMART TV de 52" TV LED Smart	HQ	UND	3	1.048,00	3.144,00
TOTAL						3.144,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã a contratar com o registro de preços, ficando facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa

usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas as faltosas às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Cum, convocando dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito

à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastroamento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP.

CNPJ: 21.972.444/0001-69

Valor: R\$ 4.572,00

EMPRESA: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448.

CNPJ: 31.578.656/0001-10

Valor: R\$ 3.200,00

EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

CNPJ: 36.521.392/0001-81

Valor: R\$ 6.749,24

EMPRESA: GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 40.001.712/0001-40

Valor: R\$ 7.200,00

EMPRESA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA.

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Valor: R\$ 4.500,00

EMPRESA: PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 46.656.337/0001-52

Valor: R\$ 3.144,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 14 de Março de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO E EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET POR PONTO**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 20 de março de 2024. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO E EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET POR PONTO**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 20 de março de 2024. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO